



9600804

08016.007344/2019-09

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Departamento Penitenciário Nacional**

SCS Quadra 3 Bloco B sala 1 , Edifício Victoria, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.713-020

Telefone: (61) 2025.3601 / 9475 - www.depen.gov.br

ANEXO I**PROJETO BÁSICO****LOCAÇÃO DE IMÓVEL****1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer regras aos interessados para formalização de propostas visando à locação de imóvel para abrigar a sede do Departamento Penitenciário Nacional, em Brasília/DF.

2. PRAZO PRETENDIDO DE ENTREGA

2.1. O escopo de requisitos definidos como “essenciais” no prédio a ser oferecido deve ser atendido, em geral, até a finalização da etapa de execução, que comporta um prazo de 60 dias, exceto em casos específicos, em que os prazos estarão explicitamente definidos de maneira diversa. A etapa de execução deve ser iniciada após a finalização da etapa preparatória, que contém o prazo de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. Todos os prazos descritos neste Projeto Básico são contados em dias corridos, salvo, se houver, disposição explícita em contrário.

3. OBJETO

3.1. Prospecção do mercado imobiliário em Brasília/DF, visando à locação de imóvel para abrigar a sede do Departamento Penitenciário Nacional, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Departamento Penitenciário Nacional tem, em Brasília, dentre servidores, terceirizados e estagiários, 377 (trezentos e setenta e sete) colaboradores ativos.

4.2. Foi realizado um estudo da necessidade de força de trabalho para os próximos 5 (cinco) anos, considerando as Políticas Penitenciárias que devem ser implementadas, em especial, o aumento de vagas no Sistema Prisional e redução da superlotação. Nesse sentido, a necessidade de espaço físico foi definida com base na quantidade desejada da força de trabalho.

4.3. Considerando a quantidade de colaboradores lotados em Brasília e o projetado para os próximos 5 (cinco) anos, entre servidores, contratados temporários, terceirizados, estagiários e a expectativa de reposição do quadro de pessoal do Departamento Penitenciário Nacional, tem-se a necessidade de espaço no imóvel a ser locado para acomodar 552 (quinhentos e cinquenta e dois) colaboradores, conforme detalhamento no Anexo I.A - Quadro de Áreas.

4.4. O incremento substancial se deve, em parte, ao fato de ser necessária a viabilização de contratação de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado, cujos trâmites de autorização por meio de Portaria Interministerial estão em andamento.

4.5. Encontra-se em execução o Contrato nº 21/2017, cujo objeto consiste na locação de imóvel comercial, onde está instalada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, a sede do Departamento Penitenciário Nacional. O contrato tem prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses e encerra-se em 25/07/2019.

4.6. A área do imóvel locado é de 4.490 m², sendo, portanto, insuficiente para abrigar todos os colaboradores do Departamento Penitenciário Nacional e para atender às necessidades no cumprimento de sua missão institucional.

4.7. Ademais, a necessidade de um novo contrato de locação assenta-se na divergência de entendimento entre as partes do atual contrato, que poderá resultar a não prorrogação do instrumento contratual.

4.8. Adicionalmente, o Departamento Penitenciário Nacional recebeu Notificação para o Exercício do Direito de Preferência, encaminhada pela contratada VITORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA quanto à pretensão de alienar o bem objeto do Contrato 21/2017, sendo que tal direito não fora exercido.

4.9. Diante do exposto, este Projeto Básico foi elaborado, descrevendo detalhadamente as necessidades que demandam a locação de imóvel para desempenho das atividades do Departamento Penitenciário Nacional em Brasília, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos, de modo a abrigar, em uma única edificação, todos os colaboradores lotados na sede, entre servidores, contratados temporários, terceirizados e estagiários

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. O Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, estabelece, no seu art. 3º, que nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média útil de até 9 m² (nove metros quadrados) para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerce suas atividades no imóvel. De modo complementar, a Portaria SPU nº 241/2009 trata da racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta, disciplinando parâmetros para dimensionamento de gabinetes de dirigentes, espaços para servidores e salas de reunião. As salas e os espaços destinados aos funcionários, segundo essa norma, devem ter entre 6 m² (seis metros quadrados) e 9 m² (nove metros quadrados) de área útil, por pessoa.

5.2. Observando essas premissas, o Departamento Penitenciário Nacional adotou, para os ambientes de escritórios, área de 6 m² (seis metros quadrados) por ocupante, considerando, em razão das Políticas Penitenciárias a serem implementadas, a possibilidade de aumento da força de trabalho, além da atual. Para os outros ambientes, foram levados em conta, no dimensionamento de necessidades do Departamento Penitenciário Nacional, os critérios definidos na Portaria SPU nº 241/2009.

5.3. Foi estimada, portanto, área útil de 5.695 m² (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme detalhamento no Anexo I.A - Quadro de Áreas, considerando, além do espaço físico por servidor e função comissionada, as demais necessidades do Departamento Penitenciário Nacional, tais como: salas de reunião, protocolo, sala de equipamentos e Produtos Controlados pelo Exército, depósito almoxarifado, salas de oitiva CORDEPEN, sala de monitoramento, sala de aula, espaço saúde/biblioteca, sala de servidores (equipamentos) de TI da Inteligência, auditório 1, auditório 2, refeitório, WCs, vestiários, no-break, almoxarifado manutenção predial, serviços gerais, brigada, sala da vigilância, copa, recepção, garagem, sala multiuso, bem como alojamentos.

6. GLOSSÁRIO

6.1. Área útil compartilhada – área de piso livre, de uso específico, não exclusiva do Departamento Penitenciário Nacional.

6.2. Área útil privativa – área de piso livre, apta para ocupação, e de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional.

6.3. BD – Distribuidor de edifício.

6.4. BMS – Sistema de Gerenciamento Predial destinado a controle e supervisão dos sistemas elétricos e eletromecânicos presentes na edificação (p.e: iluminação, aquecimento, ventilação, ar-condicionado, controle de acesso físico, detecção e alarmes contra incêndio e elevadores, entre outros).

6.5. Cargas essenciais ou emergenciais – cargas ligadas ao barramento emergencial (gerador de emergência) que poderão sofrer interrupção temporária no fornecimento de energia normal, até que a energia secundária/emergencial entre em operação.

6.6. CD – Distribuidor de campus.

6.7. CFTV – Circuito Fechado de Televisão (Segurança Eletrônica).

6.8. CP – Ponto de consolidação.

6.9. DAFFE – dispositivo para atuação em caso de falta de energia elétrica, aplicada em elevadores elétricos.

6.10. DIO – Distribuidor Interno Óptico.

6.11. Desimpedido – imóvel que esteja desocupado ou que possa ser desocupado sem prejuízo do início de contagem do prazo de execução de adequações necessárias, ou seja, passível de desocupação durante as etapas

preparatórias de elaboração de leiaute e aprovações dos projetos de adequação respectivos.

6.12. ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

6.13. Envoltória – planos que separam o ambiente interno do ambiente externo.

6.14. ER – sala de equipamentos.

6.15. EF – infraestrutura de entrada.

6.16. Etapa de execução – prazo de execução das adequações prediais previstas neste Projeto Básico e contado a partir da finalização da etapa preparatória. De forma geral, o prazo da etapa de execução é de 60 dias, exceto em casos específicos, em que os prazos estarão explicitamente definidos de maneira diversa.

6.17. Etapa preparatória – conforme previsto no item 21.1, é o conjunto de ações posteriores à assinatura do contrato e que antecedem a contagem do prazo de execução de adequações prediais compromissadas pelo proponente: (a) elaboração, pelo Departamento Penitenciário Nacional, em até 20 dias, dos projetos básicos relativos às áreas privativas; (b) elaboração, pelo proponente, em até 30 dias, dos projetos de execução; (c) validação dos projetos pelo Departamento Penitenciário Nacional, em ajuste, se necessário, com o proponente, em até 10 dias.

Etapa	Prazo máximo	Responsável
Leiaute e projetos básicos	20 dias	Departamento Penitenciário Nacional
Projetos de execução	30 dias	PROPONENTE
Validação dos projetos	10 dias	Departamento Penitenciário Nacional e PROPOSTOR

6.18. FD – distribuidor de piso.

6.19. GMG – Grupo Motor Gerador.

6.20. Iluminação de aclaramento – iluminação com intensidade suficiente para garantir a saída segura das pessoas do local em caso de uma emergência. A iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, como grades, saídas, mudanças de direção, etc.

6.21. INFOVIA – uma infraestrutura de rede ótica metropolitana de comunicações, construída para fornecer, aos órgãos do Governo Federal situados em Brasília, um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando uma redução de custo de comunicação e um ambiente capaz de servir de suporte à implementação das políticas públicas de Governo.

6.22. PDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) + Medidas de Proteção Contra Surtos (MPS).

6.23. PCD – pessoa com deficiência.

6.24. QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão.

6.25. RTQ-C – Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos.

6.26. SDAI – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

6.27. SISTEMAS CONSTRUTIVOS – combinação de diversas soluções construtivas utilizada em elementos de construção, como pavimentos, paredes, pisos.

6.28. SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados.

6.29. THS – Tarifa Horosazonal.

6.30. TR – sala de telecomunicações.

6.31. TO – tomada de telecomunicações.

7. DOS REQUISITOS DO IMÓVEL PRETENDIDO

7.1. Em relação ao imóvel pretendido, foram considerados dois requisitos:

7.2. Requisitos **essenciais**: itens que deverão ser, necessariamente, atendidos pelo imóvel ofertado, seja por meio da condição em que se encontra no momento da proposta, seja por meio de compromisso do ofertante em atender às exigências no prazo estipulado; esses itens se fundamentam nas necessidades do Departamento Penitenciário Nacional e determinações legais e normativas.

7.3. Requisitos **desejáveis**: itens explicitamente citados em separado, ao final de cada seção, baseados em arranjos institucionais que atendam à racionalidade do gasto público e fatores motivacionais para o quadro de servidores, que não precisam ser atendidos pela proposta ofertada, mas, caso sejam, poderão fundamentar a avaliação

de vantajosidade, se houver mais de uma proposta válida, nos termos da legislação e jurisprudência sobre a locação de imóveis.

8. DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO IMÓVEL

8.1. Serão aceitas como objeto da locação as seguintes tipologias de imóveis:

8.1.1. Pavimentos inteiros em edificações comerciais, desde que contíguos;

8.1.2. Blocos/torres, desde que em um único empreendimento comercial;

8.1.3. Edificações inteiras construídas para fins comerciais.

8.2. No caso de áreas/pavimentos localizados em mais de um bloco/torre, deverá haver conexão coberta entre os blocos/torres.

8.3. Ser atendido, em vias adjacentes, pela rede de transporte público regular do Distrito Federal, de forma a facilitar o deslocamento de servidores, prestadores de serviço e público usuário do órgão.

8.4. Destinação registrada no Habite-se compatível com os objetivos institucionais de ocupação do imóvel pelo Departamento Penitenciário Nacional ou passível de regularização até a ocupação, a exemplo da possibilidade de alteração de uso de imóveis no Distrito Federal, por intermédio de pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, prevista na Lei distrital 294/2000, regulamentada pelo Decreto 23.776/2003, assim como na Lei Complementar nº 948/2019.

8.5. Independente da data de aprovação do projeto e emissão da carta de habite-se, o imóvel deverá atender aos requisitos relativos ao Código de Edificações do Distrito Federal, consoante a Lei nº 6.138/2018 e o Decreto nº 39.272/2018.

8.6. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e Plano Diretor Local (PDL).

8.7. O imóvel ofertado deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento, respeitando os prazos específicos de eventuais ajustes necessários.

8.8. Estar livre e desembaraçado na data da celebração do contrato, bem como desimpedido para concretização da locação, nos termos definidos no Glossário deste Projeto Básico.

8.9. Deverá ser ofertada, no mínimo, 5.545 m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área útil privativa e uma área útil estimada de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) que pode ser privativa ou compartilhada, desde que, em sendo compartilhada, seja entregue em condições de operação, pronto para uso, atendendo à funcionalidade e ao objetivo do espaço ou serviço pretendido. Considera-se área útil a área de piso livre (não se confundindo com área total de construção, que adota a medição pelo perímetro externo), apta para ocupação, a critério do Departamento Penitenciário Nacional, conforme a seguinte distribuição:

8.9.1. Área útil privativa para escritório: 3.651 m² (três mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados).

8.9.2. Área útil privativa para reunião, protocolo, sala de equipamentos e Produtos Controlados pelo Exército, depósito almoxarifado, salas de oitiva CORDEPEN, sala de monitoramento, sala de aula, espaço saúde/biblioteca, sala de servidores de TI, refeitório, banheiros e auditório 1: 980 m² (novecentos e oitenta metros quadrados).

8.9.3. Área útil privativa ou compartilhada, destinada ao auditório 2: 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

8.9.4. Área útil privativa ou compartilhada, destinada a áreas técnicas e especiais (vestiários, no-break/TIC, almoxarifado - manutenção predial, serviços gerais, brigada, vigilância, alojamento, sala multiuso, copa, garagem e recepção): 913,6 m² (novecentos e treze vírgula seis metros quadrados).

8.9.4.1. Serão toleradas divergências a menor, nas áreas privativas, de até 5%, em analogia ao art. 62 da Lei nº 6.138/2018 (Código de Obras do DF).

8.9.4.2. Serão toleradas divergências, nas áreas passíveis de oferta em ambiente compartilhado, desde que as condições ofertadas atendam à funcionalidade e ao objetivo pretendido pelo Departamento Penitenciário Nacional.

8.10. Banheiros em áreas comuns, escadas, rampas, poços de elevadores, *shafts*, áreas técnicas já ocupadas (Ex. QGBT, Sala de Máquinas de Ar Condicionado), vagas de garagem (incluindo circulação), hall de elevadores e corredores integrantes de rotas de fuga não serão considerados como área útil.

8.11. Vagas de estacionamento ofertadas em área coberta, para no mínimo 40 veículos.

8.12. Para todos os efeitos deste instrumento, deverão ser observados os termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei 8.078/90, em especial atenção ao inciso VIII do artigo 39, não obstante eventual omissão na citação de normas ou legislação aplicável.

8.13. O imóvel deverá ser entregue após a realização de todas as adequações indispensáveis ao início da ocupação, plenamente apto ao uso regular, livre de entulhos e restos de obra, com todos os ambientes e superfícies internas e externas limpos, aspirados e higienizados, inclusive reservatórios de água, sistema e tubulação de ar condicionado, panos de vidro, banheiros e copas, pisos, forros, fachadas, carpetes, telhas, calhas, lajes impermeabilizadas, canteiros e jardins, persianas, passeios, etc.

8.14. São requisitos desejáveis:

8.14.1. As áreas computadas como passíveis de ocupação por escritório não estejam localizadas em subsolos, considerados estes os pavimentos situados abaixo do pavimento térreo, que apresentem 60% ou mais de seu volume enterrado em relação ao perfil natural do terreno. No caso de pavimento semienterrado (pavimento da edificação, aflorado do solo e situado abaixo do pavimento térreo, que apresenta menos de sessenta por cento de seu volume enterrado em relação ao perfil natural do terreno), só computar as áreas passíveis de ocupação por escritório aquelas situadas em porções não enterradas do pavimento.

8.14.2. Acesso às áreas privativas do Departamento Penitenciário Nacional, em imóveis compartilhados ou não, realizado por uma única e exclusiva portaria/ponto de controle por bloco/torre, visando a racionalização de despesas administrativas com recepção e segurança corporativa.

8.14.3. Em caso de compartilhamento, que seja com outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8.14.4. Proximidade com estações do metrô.

8.14.5. Vagas de estacionamento ofertadas em área coberta, além das vagas essenciais descritas acima, bicicletário e demais meios de transporte sustentável.

8.14.6. Em edificação com mais de um ocupante, vagas de estacionamento ofertadas em pavimento único.

8.14.7. Em caso de vagas de estacionamento ofertadas em área externa, estar disponível guarita, climatizada e com sanitário.

8.14.8. Em caso de compartilhamento, alocação do Departamento Penitenciário Nacional nos andares mais altos, considerando os requisitos de segurança e a previsão de acondicionamento de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

9. LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACESSO E ENTORNO

9.1. Localização na Asa Sul ou Asa Norte, considerando a proximidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.2. Duas vias de acesso direto de veículos, com pelo menos duas saídas disponíveis para pedestres.

9.3. Acesso de veículos à edificação por vias pavimentadas.

9.4. Estar localizado em lote(s), sítio, via(s) de acesso e via(s) periférica(s) que não possuam histórico de alagamentos.

9.5. Possuir ou providenciar até a finalização da etapa preparatória: canteiros e áreas não pavimentadas em pátios internos ou no entorno da edificação com aplicação de grama, vegetação, pedrisco ou outro substrato permeável, devidamente podados e limpos no momento da entrega do imóvel.

9.6. Possuir ou providenciar até a finalização da etapa preparatória: pavimentos das calçadas e meios-fios íntegros e em atendimento às normas de acessibilidade, inclusive com relação ao rebaixamento de meios-fios para acesso de cadeirantes e piso tátil direcional e de alerta (ver item 14.11).

9.7. Possuir ou providenciar até a finalização da etapa preparatória: sinalização da via pública adjacente com pintura nova ou em ótimas condições (área de embarque/desembarque, carga/descarga / área exclusiva para o corpo de bombeiros, vagas públicas para PCD).

9.8. Possuir ou instalar até a finalização da etapa preparatória: infraestrutura que permita a interconexão com a INFOVIA de Brasília através de dupla abordagem utilizando caminhos diferentes e redundantes. A infraestrutura (dutos, caixas de passagem, fibras, DIOs e etc) utilizada para a conexão com a INFOVIA de Brasília deve atender todas as normas, padrões e orientações do Ministério do Planejamento e SERPRO. Informações sobre a INFOVIA podem ser obtidas em: <https://www.governodigital.gov.br/transformacao/orientacoes/infovia> e os requisitos para o serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica podem ser obtidos no link <http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2016/pregao-eletronico-no-39-2016>.

9.9. São requisitos desejáveis:

9.9.1. Para fins de classificação das propostas, quanto mais próximo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, melhor.

9.9.2. Boa oferta de serviços de alimentação no entorno da edificação , incluindo restaurantes com modelo de comida a quilo.

9.9.3. Tratamento paisagístico e luminotécnico na área externa e pátios internos.

9.9.4. Ser dotada de área delimitada, ou delimitável, que limite o fluxo usual de pessoas e veículos no entorno da edificação.

10. SISTEMAS CONSTRUTIVOS

10.1. Serão admitidos imóveis sem restrição de sistemas construtivos, desde que se coadunem com o uso administrativo/institucional e apresentem soluções que permitam sem complexidades promover a manutenção, conservação, limpeza e segurança.

10.2. É desejável que a edificação atenda à ABNT NBR 15.575:2013, no que for aplicável.

11. SISTEMAS ELÉTRICOS (INCLUINDO ILUMINAÇÃO)

11.1. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: entrada de energia/subestação devidamente dimensionada para atendimento às cargas elétricas previstas e expansão futura, de acordo com o leiaute a ser entregue pelo Departamento Penitenciário Nacional. Para medição e faturamento dos custos de energia elétrica, deverá atender às exigências da Resolução 414 da ANEEL. Deverão ser realizados estudos técnicos que orientem o Departamento Penitenciário Nacional para a futura contratação da demanda de energia e escolha conveniente da modalidade tarifária.

11.2. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de energia de emergência (Grupo Motor Gerador) para atender as cargas denominadas essenciais (da ordem de 1/3 da demanda do sistema de energia comercial).

11.3. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: infraestrutura elétrica segregada (quadros e redes elétricas distintas) da seguinte forma:

11.3.1. Rede Ininterrupta dedicada e dimensionada para atender os sistemas de TI (sala de equipamentos, salas de telecomunicações e computadores), sistemas de segurança eletrônica, SDAI e demais sistemas críticos. Considerar, pelo menos: 4 (quatro) tomadas estabilizadas por estação de trabalho, conforme leiaute a ser disponibilizado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

11.3.2. Rede comercial: destinada e dimensionada a atender as cargas de iluminação, tomadas de uso geral e específicos (equipamentos tais como copiadoras, máquinas de café, de refrigeração, de limpeza, ar condicionado etc.), conforme leiaute a ser disponibilizado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

11.3.3. Rede de emergência: destinada a atender as cargas essenciais: iluminação de aclaramento e sinalização, rede ininterrupta de energia (nobreaks), sistema de climatização da sala de equipamentos (ER), portais de detecção de metais, aparelhos de raio-x, iluminação das áreas técnicas e pressurização das escadas, bombas de recalque, de incêndio e parte destinada ao sistema DAFFE (elevadores) e demais itens de sistema de combate a incêndio.

11.3.4. As redes acima descritas deverão incorporar em suas instalações a correção do fator de potência, de modo descentralizado, bem como levar em consideração a presença de harmônicos nas redes em virtudes de cargas deformantes, sendo necessárias avaliação e incorporação de filtros compatíveis com a solução adotada.

11.4. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de iluminação que deverá atender os pré-requisitos presentes no item 4 do Manual do RTQ-C (nível A), em toda a edificação, que garantam níveis de iluminância conforme as exigências da ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013, com acionamento por meio de sensores (devidamente alocados e dimensionados) em locais de pouca permanência/temporários (depósitos, áreas técnicas e etc.).

11.5. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de PDA - SPDA + MPS.

11.6. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: Alimentação redundante de energia crítica exclusiva para a sala de equipamentos (ER), ou seja, 1 (um) circuito alimentador oriundo de cada nobreak.

11.7. Em caso de uso compartilhado da edificação, que seja disponibilizado ao DEPEN/MJSP o controle e o acesso ao ambiente que acomodará o Quadro Geral de Distribuição de energia da edificação, para fins de monitoramento e segurança orgânica.

11.8. São requisitos desejáveis:

11.8.1. Distinção de cargas dos quadros gerais (após o barramento geral), sendo estes: Quadro geral de ar condicionado, Quadro geral de energia estabilizada, Quadro geral de energia normal e Quadro geral de emergência. Com relação aos circuitos elétricos finais deverão ser obrigatoriamente distintos (iluminação, tomadas de uso geral, de uso específico, computadores/equipamentos de informática, etc.);

11.8.2. Sistema de Gerenciamento Predial, acionamento/desligamento dos sistemas de acordo com horário de trabalho/ocupação do prédio, gerenciamento/controle de consumo e demanda (BMS);

11.8.3. Plano de Medição de Energia (PME): Geral (entrada de energia); Setorial (andares e por natureza das cargas representativas tais como: sistema de climatização, sala de equipamentos, elevadores e sistema hidrossanitário e terceiros (caixas eletrônicos e restaurante);

11.8.4. Prever multimedidores digitais com interface para integração com BMS nos quadros gerais e parciais, conforme o PME descrito anteriormente.

12. SISTEMAS MECÂNICOS (INCLUINDO AR CONDICIONADO)

12.1. Elevadores

12.1.1. Possuir ou instalar / adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de elevadores dimensionado para o atendimento da demanda de uma população estimada de até 552 pessoas, em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as normas ABNT NBR 5665:1983, ABNT NBR NM 207:1999, ABNT NBR 15.597:2010, ABNT NBR NM 313:2007 e demais normas pertinentes.

12.1.2. Em caso de sistemas de elevadores já existentes, deve-se comprovar que a manutenção técnica foi realizada em no máximo 30 dias antes da entrega da edificação.

12.1.3. Atender ao item 14.11 sobre requisitos de acessibilidade.

12.1.4. São requisitos **desejáveis**:

12.1.5. Sistema de antecipação de chamadas;

12.1.6. Sistema regenerativo de energia;

12.1.7. Plano de manutenção de elevadores vigente e devidamente entregue ao Departamento Penitenciário Nacional para análise e aprovação.

12.2. Ar Condicionado

12.2.1. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de condicionamento de ar do tipo central (VRF ou Central de Água Gelada), ou do tipo Split, em pleno funcionamento, devidamente dimensionados para a carga térmica da edificação, considerando a ocupação máxima estimada, o leiaute a ser fornecido pelo Departamento Penitenciário Nacional, e em conformidade com a Lei 13.589/2018, de 4 de janeiro de 2018, Portaria 3.523, de 28 de agosto de 1998, Resolução RE/Anvisa nº 9, de 16 de Janeiro de 2003, ABNT NBR 16401-1, 2, 3:2008 e demais normas pertinentes, especialmente com relação aos parâmetros de temperatura, taxa de renovação e grau de pureza do ar interior.

12.2.2. Em caso de sistemas de condicionamento já existentes, deve-se comprovar que a manutenção técnica foi realizada em, no máximo, 30 dias antes da entrega da edificação.

12.2.3. No caso de equipamentos do tipo Split, será exigido o Selo Procel classe A para todos os equipamentos (ver requisitos adicionais no item 18 – Eficiência Energética), bem como deverá haver uma solução arquitetônica para o acondicionamento das unidades condensadoras, de forma que a visualização destes equipamentos, a partir do nível do logradouro, não seja possível ou seja parcialmente bloqueada por meio de elementos padronizados. O posicionamento das unidades condensadoras também não deverá bloquear as visuais das janelas, nem interferir de forma negativa nos ambientes internos (ruídos, vibrações, etc).

12.2.4. Poderão coexistir diferentes sistemas de ar condicionado, desde que cada sistema atenda aos requisitos obrigatórios estabelecidos.

12.2.5. Não será admitida a utilização de equipamentos do tipo de Parede/Janela.

12.2.6. São requisitos **desejáveis**:

12.2.6.1. Sistema de ar condicionado para as áreas de escritório e salas de reunião/auditório, do tipo central (VRF ou Central de Água Gelada);

12.2.6.2. No caso de equipamentos do tipo Split ou Multisplit, que os aparelhos utilizem a **tecnologia inverter**.

13. SISTEMA DE DETECÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

13.1. Possuir ou instalar/adaptar até a finalização da etapa de execução: sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio (contemplando sistema de hidrantes, extintores, sprinklers, SPDA, detecção, iluminação e sinalização de emergência), em conformidade com as exigências e regulamentações vigentes, relativos ao CBMDF, ABNT e demais normas pertinentes, independentemente da data de emissão da Carta de Habite-se, adequado à ocupação e leiaute fornecido pelo Departamento Penitenciário Nacional.

13.2. Possuir ou providenciar até a finalização da etapa de execução: Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo CBMDF, comprovando a regularidade da edificação e a ausência de pendências.

13.3. São requisitos **desejáveis**:

13.3.1. Sistema de pressurização e sprinkler interligados ao sistema de detecção e alarme de incêndio da edificação (sensores e conjunto motor-bomba para se manter a pressão na rede de hidrantes e sprinklers);

13.3.2. Sistema de detecção e alarme de incêndio integrado ao BMS e/ou segurança patrimonial.

14. ARQUITETURA, ACESSIBILIDADE E ACÚSTICA

14.1. Serão admitidos imóveis sem restrição de concepção estrutural e partido arquitetônico, desde que se coadunem com o uso administrativo/institucional, e apresentem soluções arquitetônicas de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança. Ademais, a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, lumínico, térmico e acústico da edificação deverão ser assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. Possuir ou providenciar até a finalização da etapa de execução: áreas destinadas à ocupação de escritórios que admitam a implantação de layout do tipo planta livre.

14.3. Revestimentos

14.3.1. Exterior

14.3.1.1. O revestimento externo deverá estar em condições ótimas de conservação. Eventuais patologias, como desprendimentos de placas e revestimentos, infiltrações, eflorescências, etc., deverão ser totalmente sanadas até a finalização da etapa de execução.

14.3.1.2. Áreas com pintura ou textura deverão receber novas pinturas até a finalização da etapa de execução.

14.3.1.3. Caso não existentes, deverão ser instalados chapins ou pingadeiras nos topos de platibandas, paredes e elementos estruturais expostos às intempéries, a critério do Departamento Penitenciário Nacional.

14.3.2. Ambientes de trabalho

14.3.2.1. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: Piso Elevado em todos os ambientes passíveis de ocupação por escritório, caso haja necessidade para passagem de eletroprodutos e cabos de rede.

14.3.2.2. Os revestimentos sobre o piso elevado, caso necessário, deverão ter resistência compatível com o uso comercial e serem facilmente removíveis para acesso às instalações. Em caso de granito, porcelanato, formipiso, ou outro revestimento rígido, as placas devem coincidir com a modulação do piso elevado.

14.3.2.3. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: sistema de forro que atenda às seguintes especificações:

14.3.2.3.1. Permitir fácil acesso às instalações elétricas e de dados, bem como o remanejamento de luminárias, sem a necessidade de demolição/reconstrução.

14.3.2.3.2. Ser de fácil limpeza e manutenção.

14.3.3. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: persianas internas nas esquadrias sujeitas à radiação solar direta ou indireta, novas ou em bom estado de conservação, com painéis e controles de abertura íntegros e funcionais.

14.3.4. As persianas nas salas indicadas pelo Departamento Penitenciário Nacional deverão ser em tecido black-out ou outro material que bloqueie a iluminação natural.

14.3.5. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: Divisórias do tipo Especial, espessura total mínima de 80mm, piso-teto, em estrutura metálica, fechamento em placas de MDF de saque frontal, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e fitas de PVC nos contornos das placas, em painel cego até o teto, ou painel cego até 1100mm de altura + vidro duplo até a altura da porta, com micropersiana embutida + painel cego. Todas as divisórias e portas deverão atender ao nível de isolamento acústico indicado no relatório de acústica a ser desenvolvido pela contratada, a partir do layout elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.3.6. Todos os materiais e revestimentos (de piso, forro e parede) devem propiciar, em conjunto com demais elementos (divisórias, persianas e paredes), o atendimento aos requisitos de conforto acústico para o tipo de ambiente, conforme parâmetros constantes da Tabela 3 da norma ABNT NBR 10.152:2017, ou superior, se assim indicado no relatório de acústica.

14.3.7. São requisitos desejáveis:

14.3.7.1. Revestimento liso, de fácil limpeza, sobre o piso elevado: Ex: Granito Polido; Porcelanato; Piso Vinílico em placas ou réguas; Formipiso.

14.3.7.2. Persianas do tipo vertical.

14.3.7.3. Em caso de vidro no revestimento externo da edificação, que seja do tipo "segurança laminado", no mínimo nas fachadas externas dos 2 primeiros pavimentos, atendendo a NBR 14.697:2001.

14.4. Auditórios:

14.4.1. Possuir ou instalar/adaptar, após a finalização da etapa preparatória: 2 (dois) auditórios climatizados, de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional, com no mínimo, 100 lugares, sendo que um dos auditórios poderá ser compartilhado. O de uso exclusivo poderá ser multiuso e dividido em 2 (duas) salas, conforme leiaute, projetos de adequação e projetos básicos fornecidos pela administração.

14.5. Áreas Técnicas:

14.5.1. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução, as áreas técnicas exigidas, de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional ou compartilhado, conforme quadro de áreas previsto no Anexo I.A - Quadro de Áreas.

14.5.2. São requisitos desejáveis:

14.5.3. Pisos lisos, de fácil limpeza e manutenção.

14.5.4. Forros modulados removíveis, em gesso acartonado ou fibra mineral.

14.5.5. Divisórias em gesso acartonado, com pintura acrílica na cor branco gelo ou branco neve, uniformes, com no mínimo 12 cm de espessura total, e aplicação de painéis fixos em vidro simples, com moldura em perfil de alumínio, onde indicado, conforme leiaute a ser fornecido pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.5.6. Portas estruturadas em madeira (MDF ou Compensado), com revestimento em laminado de madeira ou laminado melamínico, incluindo portais e ferragens.

14.5.7. Se ofertado em área compartilhada, poderá ser tolerada divergência em relação aos requisitos aqui descritos, desde que as condições ofertadas atendam à funcionalidade e aos objetivos pretendidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.6. Recepção:

14.6.1. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: ambiente de recepção, de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional ou compartilhado, localizado o mais próximo possível dos elevadores, e possuir balcão de atendimento em conformidade com o item 14.11, para, no mínimo, 2 (dois) recepcionistas sentados, bem como espaço para protocolo. Deverá ser dimensionado para o fluxo diário de pessoas da edificação (cerca de 552), considerando os horários de pico de entrada e saída, e ter dimensões suficientes, bem como infraestrutura elétrica e de dados adequada aos equipamentos previstos em plano de segurança, conforme item 17.

14.6.2. Se ofertado em área compartilhada, poderá ser tolerada divergência em relação aos requisitos aqui descritos, desde que as condições ofertadas atendam à funcionalidade e aos objetivos pretendidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.7. Áreas Molhadas:

14.7.1. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: banheiros coletivos em todos os pavimentos, para ambos os sexos, em número suficiente para o atendimento da população total estimada (cerca de 552), conforme dispositivos vigentes na data de publicação do edital de chamamento público relativos ao Código de Edificações do Distrito Federal e demais normativos, inclusive com relação aos sanitários destinados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (ver item 14.11).

14.7.2. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: ambientes de copa, conforme projeto de adequação do Departamento Penitenciário Nacional, de uso exclusivo ou compartilhado, com:

14.7.2.1. Bancada em inox ou granito, com cuba em aço inox e torneira de bancada ou parede;

14.7.2.2. Revestimentos de piso e parede de fácil limpeza, em cerâmica, granito ou porcelanato;

14.7.2.3. Forro em Gesso Acartonado Monolítico;

14.7.2.4. Estrutura elétrica e hidráulica para 1 (um) refrigerador, 1 (um) filtro de água, 1 (uma) máquina de café industrial, 2 (dois) microondas;

14.7.3. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: ao menos 1 conjunto de vestiários, de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional ou compartilhado, sendo 1 para cada sexo.

14.8. Sinalização e Comunicação Visual

14.8.1. Instalar até a finalização da etapa de execução nas áreas privativas do Departamento Penitenciário Nacional:

14.8.1.1. Sistema de sinalização direcional, conforme projeto a ser elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional, composto por placas de parede, piso, teto e porta, totens, adesivos e demais elementos necessários, inclusive os dispositivos exigidos pelas normas e legislação de acessibilidade (ver item 14.11).

14.8.1.2. Comunicação Visual externa e interna, conforme projeto a ser entregue pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.9. **Refeitório**

14.9.1. Possuir ou instalar/adequar até a finalização da etapa de execução: refeitório de 80 m² ou área equivalente, conforme projeto de adequação pelo Departamento Penitenciário Nacional, de uso exclusivo ou compartilhado, contemplando, no mínimo:

14.9.1.1. Bancada em inox ou granito, com cuba em aço inox e torneira de bancada ou parede;

14.9.1.2. Estrutura elétrica e hidráulica para 3 (três) refrigeradores, 2 (dois) filtros de água, 6 (seis) microondas;

14.9.1.3. Revestimentos de piso de fácil limpeza, em cerâmica, granito ou porcelanato;

14.9.1.4. Revestimentos de parede de fácil limpeza, devendo ter aplicação de cerâmica, porcelanato ou granito na área da copa;

14.9.1.5. Se ofertado em área compartilhada, poderá ser tolerada divergência em relação aos requisitos aqui descritos, desde que as condições ofertadas atendam à funcionalidade e aos objetivos pretendidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.

14.10. **Sala de acondicionamento de Produtos Controlados pelo Exército**

14.10.1. Necessidade de local para o acondicionamento de Produtos Controlados pelo Exército, de cerca de 40 m² (quarenta metros quadrados).

14.10.2. A área deve ter piso entre os andares que suporte a carga de, pelo menos, 03 cofres grandes concretados, com dimensões de 1,50 m x 1,00 m x 0,75m e cerca de 300kg cada (peso bruto).

14.11. **Acessibilidade**

14.11.1. Os requisitos a seguir levam em conta as especificações das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, NBR 9050:2015 e normas específicas citadas explicitamente.

14.11.2. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: pelo menos um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos, inclusive áreas de convivência e reuniões, banheiros, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum, atendendo ABNT NBR 16537:2016.

14.11.3. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: desníveis das áreas de circulação internas ou externas transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, conforme estabelecido na ABNT NBR 16537:2016 e NBR NM313:2007 e NBR ISO 9386-1:2013.

14.11.4. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, distribuídos na razão de 5% do total de cada peça sanitária, com, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos.

14.11.5. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: estacionamento interno com reserva de, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme NBR 16537:2016.

14.11.6. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual - inclusive, mapa tátil, com a descrição de seus espaços, sitiado na entrada principal - em conformidade com ABNT NBR 16537:2016, NBR NM 313:2007 e NBR 15599:2008.

14.11.7. Possuir ou instalar em até 60 (sessenta) dias após a finalização da etapa preparatória: nos auditórios, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis em conformidade com os padrões das normas técnicas de acessibilidade - ABNT NBR 9050:2015.

14.11.8. Possuir ou instalar em até 60 (sessenta) dias após a finalização da etapa preparatória: nos auditórios ou próximo a esses, um sanitário acessível para cada sexo junto a cada conjunto de sanitários em sua proximidade, independentemente de atender à quantidade mínima de 5% de peças sanitárias acessíveis para aquele pavimento.

14.11.9. Se aplicável, possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: pelo menos um elevador com cabine que permita acesso e movimentação cômoda de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e, junto às boteiras externas do elevador, estar sinalizado em braile em qual andar da edificação a pessoa se encontra, de acordo com ABNT NBR 16537:2016, ABNT NBR NM 313:2007 e NBR ISO 9386-1:2013.

15. **SISTEMA HIDROSSANITÁRIO**

15.1. Sistema de água fria com entrada unificada (unidade consumidora única), e em conformidade com as normas vigentes na data de publicação do edital de chamamento público relativos à concessionária local (CAESB), ABNT e demais normas pertinentes, independente da data de aprovação do projeto e emissão da Carta de Habite-se.

15.2. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução: torneiras de lavatórios do tipo temporizadoras ou com sensores e torneiras de pias com aerador.

15.3. São requisitos **desejáveis**:

15.3.1. Existência ou implantação de sistemas de reuso de água e/ou de aproveitamento de água pluvial. Atender norma específica da concessionária local (CAESB) - ND.SCO-013 Revisão: 00. Os sistemas devem primar pelo princípio da sustentabilidade, contemplar soluções economicamente viáveis, ambientalmente corretas e socialmente adequadas;

15.3.2. Possuir vasos sanitários com caixas acopladas, ou válvulas de descarga, do tipo duplo fluxo para 3 e 6 litros.

16. SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

16.1. Possuir ou instalar até a finalização da etapa de execução, sistema de cabeamento estruturado que atenda, no mínimo:

16.1.1. Às normas ABNT NBR 14565:2013, ABNT NBR 14703:2012, ABNT NBR 14705:2010 e demais normas pertinentes.

16.2. O cabeamento horizontal deve ser composto por pontos de telecomunicações do tipo CAT5E, CAT6 ou CAT6E, que devem ser instalados conforme os critérios abaixo e conforme leiaute a ser disponibilizado pelo Departamento Penitenciário Nacional:

16.2.1. Em áreas privativas de escritório e gabinetes, devem ser instalados 2 (dois) pontos de telecomunicações a cada estação de trabalho ou 2 (dois) de pontos de telecomunicações a cada 10 (dez) m² de área útil (o que determinar a maior quantidade de pontos).

16.2.2. Para as demais áreas, o quantitativo e disposição dos pontos de telecomunicações serão definidos na fase preparatória pelo DEPEN/MJSP.

16.2.2.1. O quantitativo necessário de pontos de telecomunicações será de no máximo 1.500 (mil e quinhentos).

16.2.3. Devem ser instalados pontos de telecomunicações para os dispositivos que suportem conectividade de rede para serem gerenciados e/ou administrados como: fechaduras, catracas, cancelas, nobreaks, aparelhos de ar condicionado, centrais de automação, câmeras IP, pórticos, sensores, detectores, centrais de CFTV, dentre outros componentes. Em caso de prédios multiusuários, este requisito se aplica apenas aos dispositivos de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional.

16.3. Deve ser disponibilizada pelo menos 1 (uma) sala de telecomunicações (TR) a cada pavimento, respeitando o limite de tamanho máximo para o cabeamento horizontal e respeitando as dimensões mínimas para esse ambiente. Pavimentos de subsolo ou que possuam demanda de menos de 48 (quarenta e oito) pontos de telecomunicações poderão ser atendidos pelas salas de telecomunicações de pavimentos adjacentes.

16.4. Deve ser disponibilizada 1 (uma) sala de equipamentos (ER) com pelo menos 20 (vinte) m², que deve acomodar a infraestrutura de entrada (EF).

16.5. Devem ser fornecidos os seguintes racks:

16.5.0.1. Distribuidores de piso (FD);

16.5.0.2. Distribuidores de edifício (BD) (que podem ser instalados em ERs);

16.5.0.3. Distribuidor de campus (CD);

16.5.0.4. Rack para EF.

16.6. Os racks FD, CD e para EF devem ter pelo menos 40U (quarenta unidades de rack) de altura, enquanto os racks para BD devem ter pelo menos 20U (vinte unidades de rack) de altura.

16.7. Devem ser fornecidos pelo menos as seguintes quantidades de guias de cabo horizontal para acomodar o cabeamento nos racks:

16.7.1. 1 (um) a cada componente com 24 (vinte e quatro) portas;

16.7.2. 2 (dois) a cada componente com mais de 24 (vinte e quatro) portas;

16.7.3. Exemplos de componentes: switches, patch panels, DIOs.

16.8. O cabeamento do tipo backbone do edifício (que interliga cada FD a um BD) deve ser composto por pelo menos 16 (dezesseis) cabos UTP CAT6 ou superior terminados em patch panels. Em função da necessidade de utilização

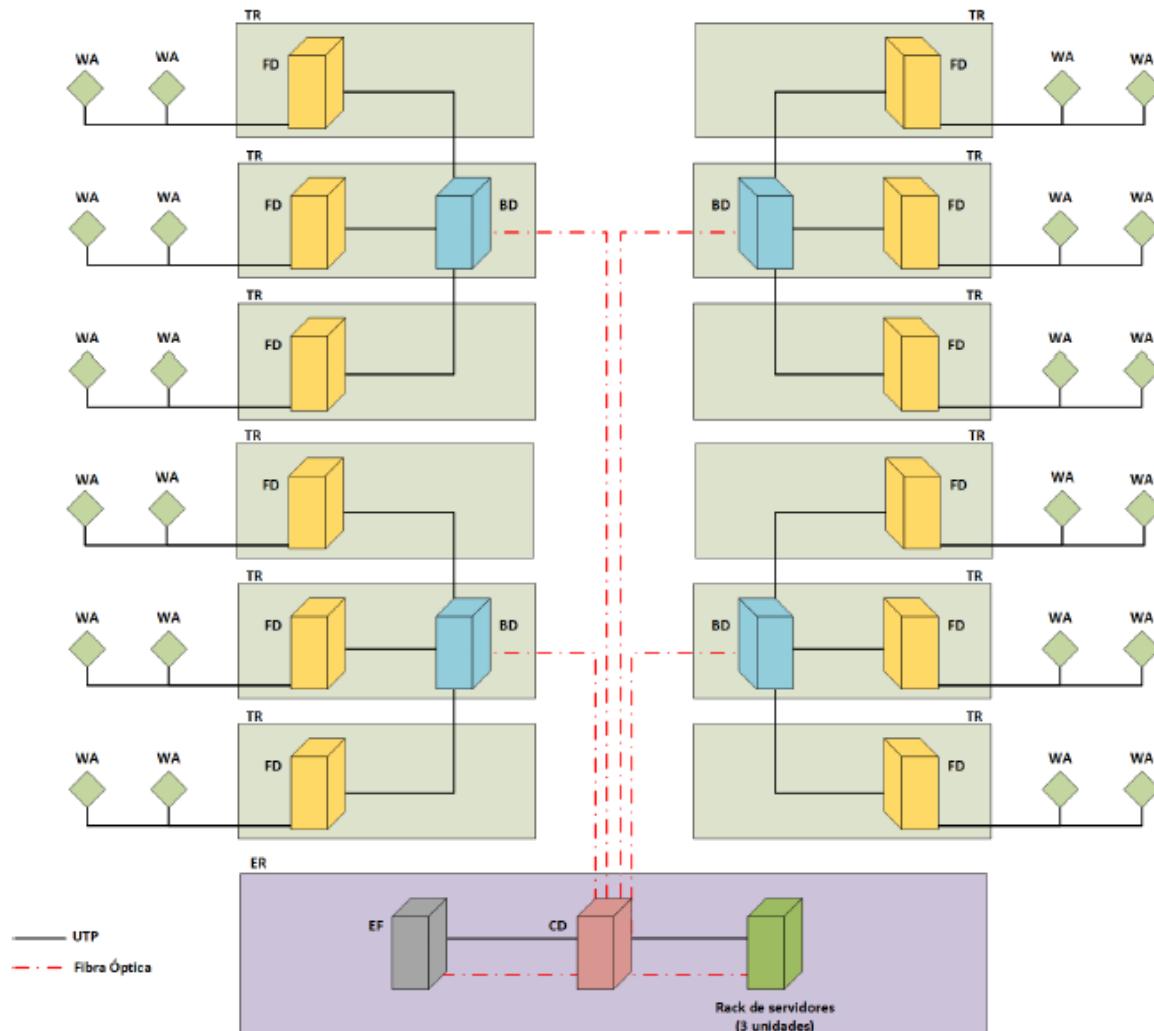
de cabeamento UTP (limitação de tamanho) para interligar o FD ao BD, é possível que haja mais de uma BD por bloco/anexo.

16.9. O cabeamento do tipo backbone do campus (que interliga cada BD ao CD) deve ser composto por pelo menos 6 (seis) pares de fibra óptica multimodo OM3 terminados em distribuidores internos ópticos (DIOs) com conexões LC. Se houver mais de um BD por bloco/anexo, deve ser previsto um CD mesmo que o edifício seja composto por apenas um bloco/anexo. O CD deve ser instalado dentro da ER.

16.10. Entre a EF e o CD, bem como entre o CD e cada um dos 3 (racks) de servidores devem ser instalados:

16.10.1. 24 (vinte e quatro) cabos UTP CAT6 ou superior terminados em patch panels;

16.11. Abaixo segue exemplo de esquemático que orienta como deve ser a ligação entre os principais subsistemas de cabeamento estruturado:



16.12. Os enlaces devem possuir etiquetas que possibilitem identificá-los de forma única no imóvel, contendo pelo menos as seguintes informações:

16.12.1. Identificação do bloco/anexo (quando aplicável);

16.12.2. Identificação do pavimento.

16.12.3. Numeração sequencial única de 3 (três) dígitos (por pavimento e bloco/anexo).

16.13. Devem ser etiquetados, pelo menos, os seguintes itens:

16.13.1. Parte frontal dos patch panels, tomadas de telecomunicações (TO) e CPs (quando houver);

16.13.2. Todas as extremidades dos cabos UTPs no cabeamento horizontal.

16.13.3. Devem ser fornecidos os relatórios de funcionamento de todos os pontos de telecomunicações.

16.14. As estruturas metálicas do sistema de cabeamento (piso elevado, racks, eletrocalhas) estruturado devem ser devidamente aterradas.

16.15. As TRs deverão ser climatizadas em período integral (24 horas por dia e 7 dias por semana) com parâmetros de temperatura e umidade definidos pelas normas.

16.16. A ER deverá ser climatizada em período integral (24 horas por dia e 7 dias por semana) com parâmetros de temperatura e umidade definidos pelas normas.

16.17. Devem ser disponibilizados N+1 equipamentos de refrigeração (onde N indica a quantidade de equipamentos de refrigeração suficientes para manter os parâmetros de temperatura e umidade definidos pelas normas). Os N + 1 equipamentos de refrigeração devem ser da mesma capacidade de refrigeração.

16.18. A ER deve ter piso elevado e reforço de estrutura (se necessário) adequados para esse tipo de ambiente e que suportem pelo menos 7 (sete) KPA quilopascal.

16.19. Caso haja algum desnível em relação ao piso externo da ER, deve ser construída rampa que permita a entrada/saída de racks com pelo menos 2 (dois) metros e altura e 1 (um) metro de profundidade.

16.20. O piso elevado da ER deve ser composto de material que não propague chamas.

16.21. A vedação da ER deverá ser de alvenaria.

16.22. São requisitos **desejáveis**:

16.22.1. O cabeamento horizontal que contemple a utilização de pontos de consolidação (CP) entre as salas de telecomunicações (TRs) e as áreas de trabalho (WA);

16.22.2. Que as TRs estejam verticalmente alinhadas nos diversos pavimentos;

16.22.3. Os racks FD, BD, CD e para EF sejam do tipo aberto e com organizadores laterais;

16.22.4. Os guias de cabo horizontais fornecidos sejam de alta densidade;

16.22.5. O cabeamento do tipo backbone do campus seja encaminhado em dutos do tipo SEALTUBE com alma de aço e com placas identificadoras de circuitos óptico sempre que o duto estiver visível;

16.22.6. As TRs sejam climatizadas por, pelo menos, 2 (dois) equipamentos de refrigeração;

16.22.7. A ER seja climatizada por equipamentos de refrigeração com alternância automática de funcionamento entre as unidades;

16.22.8. A ER seja climatizada com ar condicionados de precisão em vez de aparelhos de conforto;

16.22.9. Que o piso elevado da ER tenha altura de pelo menos 60 (sessenta) centímetros;

16.22.10. Que o piso elevado da ER seja composto de material anti-estática;

16.22.11. Seja possível instalar circuitos 110 e 220V nos racks da ER;

16.22.12. A ER possua porta corta fogo com a possibilidade de instalação de sistema de controle de acesso;

16.22.13. A ER possua sistema de monitoramento permanente do ar do ambiente (detecção prematura) de incêndio.

17. SISTEMA DE SEGURANÇA

17.1. Fornecer até a finalização da etapa preparatória: Plano de Segurança, em acordo com as informações prestadas pelo Departamento Penitenciário Nacional, com, no mínimo, as seguintes informações:

17.1.1. O diagnóstico e a análise de riscos de segurança do imóvel;

17.1.2. Análise de riscos determinando as probabilidades por tipo de ocorrência e respectivas consequências, prioridades de proteção aos riscos analisados (por área, equipamentos, materiais, furtos internos, pessoal) e avaliação da relação custo benefício das alternativas de proteção;

17.1.3. Projeto de segurança, incluindo especificação de serviços e equipamentos, plantas, memoriais descritivos, contemplando, no mínimo:

17.1.3.1. Em caso de edificações compartilhadas:

17.1.3.1.1. Monitoramento por meio de câmeras, nas áreas de circulação externa (perímetro), garagens e demais locais não privativos, além dos de uso exclusivo do Departamento Penitenciário Nacional, com a tecnologia, pontos de monitoramento e infraestrutura indicada no plano de segurança.

17.1.3.1.2. Para as áreas privativas, em caso de compartilhamento, monitoramento por meio de câmeras, nas áreas de circulação (áreas comuns) interna, externa (perímetro), com tecnologia IP e PoE.

17.1.3.1.3. Controle de acesso eletrônico por biometria e/ou RFID, nas áreas restritas, definidas em conjunto com o plano de segurança e o órgão;

17.1.3.1.4. Controle de acesso eletrônico para veículos conforme indicado no plano de segurança;

17.1.3.1.5. Sistema de alarme de intrusão definido no plano de segurança;

17.1.3.1.6. Central de monitoramento de segurança eletrônica (câmeras e controle de acesso eletrônico), devidamente condicionada e dimensionada (área, equipamentos, monitores e etc.) para quantidade de postos de vigilantes necessários, sendo uma para as áreas compartilhadas e outra exclusiva para monitoramento das áreas privativas do Departamento Penitenciário Nacional, ou conforme indicado no plano de segurança;

17.1.3.1.7. Cabeamento do sistema de segurança eletrônica integrado ao sistema de cabeamento estruturado das áreas privativas, independentemente da quantidade de pontos de telecomunicações prevista para estações de trabalho.

17.1.3.1.8. Executar/Adaptar as instalações existentes, até a finalização da etapa de execução, de forma a atender a todos os itens relacionados ao plano de segurança, inclusive infraestruturas, cabeamentos e equipamentos.

17.2. São requisitos desejáveis:

17.2.1. Em caso de edificações tipo monousuário, os itens 17.1.3.1.1 a 17.1.3.1.8.

17.2.2. Integração de todos os sistemas de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso eletrônico de áreas restritas, controle de acesso veicular, controle de acesso de visitantes e servidores);

17.2.3. Integração do sistema de segurança eletrônica ao BMS da edificação.

18. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

18.1. Possuir ou apresentar até a finalização da etapa preparatória: Relatório e Memória de Cálculo, elaborado por consultor especializado, comprovando cumprir os requisitos para a obtenção das seguintes etiquetas:

18.1.1. Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Parcial da Edificação Construída, classe "A" para o sistema individual de iluminação;

18.1.2. Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Parcial da Edificação Construída, no mínimo classe "A" (em caso de sistema split) ou classe "B" (em caso de sistemas centrais) para o sistema de condicionamento de ar;

18.1.3. Etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Parcial da Edificação Construída no mínimo classe "C" para a envoltória.

18.2. No caso de ocupação parcial da edificação, o relatório e memória de cálculo para os sistemas individuais de iluminação e ar condicionado poderão ser emitidos apenas para as áreas ofertadas para a locação.

18.3. Eventuais adequações dos sistemas de iluminação, ar condicionado, e envoltória necessários ao atendimento dos requisitos para a obtenção das etiquetas correrão por conta da Contratada e deverão ser executadas até a finalização da etapa de execução.

18.4. São requisitos desejáveis:

18.4.1. Etiqueta (ou atendimento dos requisitos para a obtenção) ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Geral da edificação construída Classe A, ou Parcial da Edificação Construída classe "A" para os sistemas isolados de iluminação, ar condicionado e envoltória;

18.4.2. Sistema Fotovoltaico com finalidade de reduzir os gastos com energia elétrica. Os painéis deverão possuir eficiência > 17%, longa vida útil > 25 anos (com 80% da produção da potência original), de fácil manutenção e integrado à arquitetura do prédio. Preferencialmente "on-grid";

18.4.3. Sistema de reaproveitamento de águas pluviais.

19. ACÚSTICA

19.1. Atender, até a finalização da etapa de execução: ao desempenho acústico apontados pelas normas e legislação do mercado brasileiro, NBR 12179 – Tratamento acústico em recintos fechados, NBR 10.151- Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e NBR 10.152 - Níveis de ruídos para conforto acústico para a caracterização sonora do ambiente e seu entorno, dentre outras.

19.2. Sugestão de alternativas arquitetônicas para melhoria da acústica, a fim de subsidiar a implantação do layout elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional nos casos onde o desempenho mínimo não for atendido ou em casos justificadamente necessários,

19.3. Apresentar até a finalização da etapa de execução: Laudo de Avaliação de Instituição acreditada pelo INMETRO, a fim de comprovar o atendimento às exigências mínimas de desempenho acústico do layout executado.

20. LAUDOS E PROJETOS (EXISTENTES E DE ADEQUAÇÃO)

20.1. Laudos e Projetos Existentes

20.1.1. A proponente deverá fornecer os documentos abaixo listados, em formato *dwg* e *pdf* (no caso de projetos e plantas), imprescindíveis à caracterização da edificação e também necessários à avaliação para o uso,

operação e manutenção.

20.1.1.1. Laudo de Inspeção Predial

20.1.1.1.1. Apresentar Laudo de Inspeção Predial de forma a subsidiar a equipe técnica do Departamento Penitenciário Nacional nas avaliações necessárias ao diagnóstico do estado da qualidade de manutenção, bem como identificar as criticidades e providências que deverão ser mitigadas no âmbito da manutenção e segurança patrimonial da edificação existente;

20.1.1.1.2. É desejável que o Laudo de Inspeção Predial seja elaborado em conformidade com a ABNT NBR 5674:2012, Norma de Inspeção Predial do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e correlatos.

20.1.1.2. Documentação Administrativa

20.1.1.2.1. Alvará de construção;

20.1.1.2.2. Habite-se;

20.1.1.2.3. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CBMDF);

20.1.1.2.4. Auto de vistoria das Concessionárias (CEB e CAESB);

20.1.1.2.5. IPTU;

20.1.1.2.6. Alvará de funcionamento, se for o caso.

20.1.1.3. Documentação Técnica

20.1.1.3.1. Memorial descritivo da Edificação, pormenorizando seus sistemas;

20.1.1.3.2. Quadro de áreas;

20.1.1.3.3. Projeto Arquitetônico;

20.1.1.3.4. Projeto Paisagístico;

20.1.1.3.5. Projeto dos sistemas construtivos:

20.1.1.3.5.1. Projeto Legal Aprovado;

20.1.1.3.5.2. Projeto "As Built";

20.1.1.3.5.3. Laudo e/ou projeto de investigação geotécnica;

20.1.1.3.5.4. Projeto de Fundações, contenções, cortinas e arrimos;

20.1.1.3.5.5. Projeto de estruturas;

20.1.1.3.5.6. Projetos de reforço/reabilitação estrutural;

20.1.1.3.5.7. Projeto de Instalações Prediais Hidráulico-sanitária;

20.1.1.3.5.8. Projeto de Instalações Prediais de águas pluviais;

20.1.1.3.5.9. Projeto de Instalações Prediais de gás;

20.1.1.3.5.10. Projeto de Instalações Prediais elétricas;

20.1.1.3.5.11. Projeto de Instalações Prediais contra descargas atmosféricas (SPDA);

20.1.1.3.5.12. Projeto de Impermeabilização;

20.1.1.3.5.13. Projeto de Sinalização.

20.1.1.4. Documentação de uso manutenção e operação (se já tiver sido ocupado)

20.1.1.4.1. Manual de Uso, operação e Manutenção (Manual do Proprietário/Síndico);

20.1.1.4.2. Contas de consumo de energia, água, esgoto e gás;

20.1.1.4.3. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

20.1.1.4.4. Plano de Manutenção e Operação e Controle (PMOC) e seus respectivos relatórios de acompanhamentos e execuções das rotinas e manutenções;

20.1.1.4.5. Laudos de Inspeção Predial anteriores.

20.1.2. **Projetos de adequação a serem elaborados pelo Departamento Penitenciário Nacional**

20.1.2.1. Leiaute das áreas de trabalho e áreas técnicas;

20.1.2.2. Projeto de adequação da arquitetura dos auditórios (caso necessário);

- 20.1.2.3. Projeto de adequação de arquitetura das áreas;
- 20.1.2.4. Projeto de adequação de arquitetura da recepção (caso necessário);
- 20.1.2.5. Projeto de comunicação visual interna e externa;
- 20.1.2.6. Projeto de Sinalização.
- 20.1.3. **Projetos a serem elaborados pela contratada**
- 20.1.3.1. Projetos de Arquitetura das áreas compartilhadas;
- 20.1.3.2. Projeto de Cabeamento Estruturado;
- 20.1.3.3. Projeto de Instalações Elétricas;
- 20.1.3.4. Projeto Luminotécnico (se necessário);
- 20.1.3.5. Plano de Segurança, em acordo com as informações prestadas pelo Departamento Penitenciário Nacional;
- 20.1.3.6. Projeto de Controle de Acesso / CFTV, em acordo com as informações prestadas pelo Departamento Penitenciário Nacional;
- 20.1.3.7. Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- 20.1.3.8. Projeto de Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios;
- 20.1.3.9. Projeto de Ar Condicionado;
- 20.1.3.10. Projeto de Reforço/Reabilitação Estrutural (se necessário);
- 20.1.3.11. Projeto das Instalações dos Auditórios (se necessário);
- 20.1.3.12. Relatório e Memória de Cálculo comprovando o atendimento dos requisitos para a obtenção das etiquetas ENCE descritas no item 18.

21. CRONOGRAMA

21.1. Etapa preparatória

21.1.1. A área técnica do Departamento Penitenciário Nacional será responsável pela elaboração dos requisitos e demandas que subsidiarão a elaboração dos projetos de adequação pela contratada, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

21.1.2. Entregues os projetos de adequação citados no item 20.1.2 à contratada, essa deverá realizar a apresentação, em até 30 (trinta) dias da entrega, dos demais projetos de adequação e documentos técnicos, citados no item 20.1.3 deste Projeto Básico e adequados aos projetos entregues pelo Departamento Penitenciário Nacional e às demais especificações deste Projeto Básico, para validação deste Departamento.

21.1.2.1. As diretrizes dos projetos deverão ser discutidas previamente com o Departamento Penitenciário Nacional.

21.1.2.2. Os projetos e demais documentos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e com experiência na área de atuação.

21.1.3. O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL deve validar a versão final dos projetos elaborados pelo proponente em até 10 (dez) dias.

21.1.4. Todos os projetos de adequação deverão ser entregues pela contratada em nível de projeto básico, conforme termos do artigo 6º Inciso IX da Lei 8.666/93, e observando o conteúdo mínimo disposto no documento Anexo I.B - Projetos de Adequação.

21.1.5. Deverá ser entregue, em conjunto aos projetos de adequação, as ART ou RRT dos respectivos responsáveis técnicos, bem como Termo de Cessão, segundo o disposto no art. 111 da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Os direitos patrimoniais relativos aos serviços do objeto abaixo discriminado, que poderão ser utilizados, a seu critério, nos locais e quantidades que lhe for conveniente, não restando direitos de futuros pagamentos pelo uso dos projetos contratados.

21.2. Etapa de execução

21.2.1. Concluídas as etapas preparatórias, passará a contar o prazo da etapa de execução, de até 60 (sessenta) dias, devendo a contratada:

21.2.1.1. Dar pronto seguimento às providências para a execução dos projetos que não dependem de prévia aprovação de órgãos públicos;

21.2.1.2. Providenciar o imediato protocolo nos órgãos públicos dos projetos que necessitam de aprovação prévia (Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios);

21.2.1.3. A contratada deverá dar ciência imediata de qualquer imprevisto ou embaraço que possa comprometer os prazos de execução estipulados neste Projeto Básico.

21.3. Homologação e entrega

21.3.1. Após o prazo de execução, o imóvel será homologado pela equipe do Departamento Penitenciário Nacional para verificação dos requisitos de adequações previstos neste Projeto Básico.

21.3.2. No período de homologação, deverá ser entregue, em meio físico e digital, um conjunto com todos os projetos *As-Built* (como construído), contemplando a atualização de todos os sistemas, inclusive do projeto arquitetônico, bem como manual de Operação e Manutenção da edificação, devidamente atualizado.

21.3.3. A entrega do imóvel deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a finalização da etapa de execução e desde que homologados os requisitos de adequação pelo Departamento Penitenciário Nacional.

21.4. Sumário dos eventos

EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	PRAZO MÁXIMO	REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Leiaute e projetos básicos	20 (vinte) dias	20.1.2 e 21.1.1	DEPEN
2	Projetos de execução	Evento 1 + 30 (trinta) dias	20.1.3 e 21.1.2	PROONENTE
3	Validação dos projetos	Evento 2 + 10 (dez) dias	21.1.3	DEPEN e PROONENTE
4	Entrega das adequações (etapa de execução)	Evento 3 + 60 (sessenta) dias	21.2	PROONENTE
5	Manutenção técnica elevadores e condicionamento	Evento 7 - 30 (trinta) dias antes da entrega da edificação	12.1.2 e 12.2.2	PROONENTE
6	Homologação e entrega dos projetos <i>As-built</i>	Evento 4 + 10 (dez) dias	21.3	DEPEN e PROONENTE
7	Entrega do imóvel	Evento 6	21.3	PROONENTE

22. ANEXOS

ANEXO I.A - QUADRO DE ÁREAS

ÁREA NECESSÁRIA PARA OCUPAÇÃO EM OUTRO IMÓVEL - DEPEN				
ÁREA ÚTIL DE ESCRITÓRIO PRIVATIVA				
OUPANTES	QUANTIDADE	RAZÃO ÁREA (M ²)/OUPANTE	ÁREA ÚTIL TOTAL NECESSÁRIA (M ²)	REFERÊNCIA / FUNDAMENTO
DAS 6	1	45	45	Portaria SPU nº 241/2009, Art. 1º, § 3º, a
DAS 5	4	25	100	Portaria SPU nº 241/2009, Art. 1º, § 3º, b
DAS 4	16	20	320	Portaria SPU nº 241/2009, Art. 1º, § 3º, b
COLABORADORES	531	6	3.186	Fonte: CGLOG/DIREX e COGEP/DIREX - considerando previsão de expansão para 5 anos, deduzidos os ocupantes de DAS 4, 5 e 6.
SUBTOTAL	552	-	3.651	-
DEMAIS ÁREAS ÚTEIS PRIVATIVAS EXCLUSIVAS				
SALAS DE REUNIÃO	4	60	240	Portaria SPU nº 241/2009, Art. 1º, § 3º, d; Considerados 3 m ² por pessoa e distribuição de salas de 20 lugares para cada diretoria.
PROTOCOLO	1	20	20	Baseado na demanda atual.
SALA DE EQUIPAMENTOS - PCE	1	40	40	Pode ser oferecido em sala de depósito
DEPÓSITO ALMOXARIFADO	1	80	80	Pode ser oferecido em sala de depósito
SALAS DE OITIVA - CORDEPEN	2	20	40	Previstas 2 salas de 20 m ² cada para atender necessidades da Corregedoria- DEPEN
SALA MONITORAMENTO	1	100	100	Coordenação de Inteligência - Penitenciárias Federais
SALA DE AULA	1	60	60	Escola Nacional de Serviços Penais
				Coordenação de Gestão de Pessoas

ESPAÇO SAÚDE/BIBLIOTECA	1	30	30	
SALA SERVIDORES TI	1	20	20	Servidores de TIC - Inteligência
REFEITÓRIO	1	80	80	Baseado na demanda atual.
WCs	10	12	120	Baseado na situação atual-previsão
AUDITÓRIO 1	1	150	150	Adotado 1,5m ² por pessoa (ocupação atual). Multiuso, para 100 pessoas, podendo ser dividido em 2 salas.
SUBTOTAL	-	-	980	-

DEMAIS ÁREAS ÚTEIS PRIVATIVAS**ÁREAS QUE PODEM SER OFERTADAS EM AMBIENTES COMPARTILHADOS**

AUDITÓRIO 2	1	150	150	Adotado 1,5m ² por pessoa (ocupação atual). Capacidade para 100 pessoas (necessidades atuais)
SUBTOTAL	-	-	150	-

DETALHAMENTO DAS ÁREAS TÉCNICAS (m²)

VESTIÁRIOS	2	30	60	Baseado na situação atual-previsão
NO-BREAK/TIC	1	40	40	Baseado na situação atual-previsão
ALMOXARIFADO -	1	60	60	Baseado na situação atual-previsão
MANUTENÇÃO PREDIAL				Baseado na situação atual-previsão
SERVIÇOS GERAIS-BRIGADA-VIGILÂNCIA	1	50	50	Baseado na situação atual-previsão
ALOJAMENTO	2	25	50	Baseado na situação atual-previsão
SALA MULTIUSO	1	40	40	Baseado na situação atual-previsão
COPA	5	20	100	Baseado na situação atual-previsão
GARAGEM	40	10,34	413,6	Baseado na situação atual-previsão
RECEPÇÃO	1	100	100	Baseado na situação atual-previsão
SUBTOTAL	-	-	913,6	-
TOTAL GERAL	-	-	5.695 m²	-

Nota: Este anexo evidencia estimativa de áreas por setor, podendo, de acordo com as necessidades do Órgão, serem revistas.

ANEXO I.B - PROJETOS DE ADEQUAÇÃO

Todos os projetos e documentos deverão ser elaborados de acordo com as boas práticas de desenho técnico e redação, bem como as normas de representação gráficas.

O DEPEN fornecerá oportunamente os Modelos e Padrões para serem utilizados na apresentação da Documentação Técnica produzida pela CONTRATADA. Em caso de omissão do DEPEN, deverão ser apresentados os documentos nos padrões estabelecidos pelas normas brasileiras aplicáveis, em especial: • NBR 10582:1988 - Apresentação da folha para desenho técnico; • NBR 10068:1987 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões • NBR 10067:1995 - Princípios gerais de representação em desenho técnico • NBR 6492:1994 - Representação de projetos de arquitetura

Os projetos e documentos finais, inclusive "As-Built", deverão ser entregues em meio digital - em formato DWG (para desenhos), IFC (para modelos), RVT, PLN ou DGN (para desenhos e/ou modelo em software proprietário), DOC ou PDF para textos, XLS para planilhas - e em 2 jogos impressos em papel sulfite, nos tamanhos originais.

Pertencerão ao DEPEN, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos de todas as especialidades (e demais serviços realizados no âmbito do Contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos Profissionais Responsáveis pelos mesmos, conforme estabelecido no Termo de Contrato.

Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, a identificação dos autores e coautores dos planos e projetos originais a serem alterados, realizando as devidas consultas a esses profissionais em atendimento a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e a Resolução nº 67 de 5 de dezembro de 2013 do CAU/BR, bem como o registro nos planos e projetos alterados dos autores e coautores dos projetos originais, caso esses queiram manter seus nomes associados aos dos autores e coautores dos projetos.

A CONTRATADA deverá providenciar aprovação formal da documentação técnica de acordo com as Leis e Regulamentos pertinentes junto às organizações competentes, incluindo os órgãos governamentais, nas esferas federal e do Distrito Federal (Corpo de Bombeiros, Concessionárias de serviços públicos para suprimento de água e esgoto,

eletricidade, gás combustível, telecomunicações, órgãos ambientais, entre outros), para obtenção das licenças e franquias necessárias à execução dos serviços técnicos.

A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento dos emolumentos legais para obtenção das referidas licenças e aprovações, bem como de possíveis multas que sejam impostas pelas Autoridades em razão do descumprimento de Leis e Regulamentos referentes aos serviços contratados.

As especificações abaixo relacionadas não são exaustivas, e a CONTRATADA deverá providenciar e apresentar quaisquer outros projetos e documentos necessários à adaptação do imóvel às necessidades do DEPEN dispostas no Projeto Básico.

1. Projeto de Cabeamento Estruturado

1.1 Planta baixa de cada pavimento, indicando os pontos de telecomunicações (com suas respectivas numerações), distribuidores, tubulações, dutos, calhas, os espaços destinados aos subsistemas de cabeamento estruturado.

1.2 Diagrama unifilar da instalação, incluindo as interconexões de todos os subsistemas de cabeamento estruturado.

1.3 Plano de face dos racks (bayface).

1.4 Padrão de identificação e etiquetagem do cabeamento.

2. Projeto de Instalações Elétricas

2.1 Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores.

2.2 Desenhos com diagrama unifilar.

2.3 Planta, corte, elevação da subestação rebaixadora, com a parte civil e a parte elétrica.

2.4 Plantas com localização de geradores e nobreaks.

2.5 Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes indicações:

2.5.1 Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;

2.5.2 Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas, grau de proteção, ruptura, circuitos de reserva e % de expansão futura;

2.5.3 Traçado dos condutores e caixas, incluindo percentual de ocupação;

2.5.4 Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;

2.5.5 Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas; e

2.5.6 Legendas de convenções utilizadas.

2.6 Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas.

2.7 Diagrama Unifilar Geral (MT/BT desde a entrada de energia/medição geral até o último quadro de distribuição parcial);

2.8 Diagrama Funcional (Comando/Controle e automação), incluindo a lógica de funcionamento do sistema elétrico, intertravamentos, em condições de funcionamento: normal, falha em 1^a contingência (por exemplo: sem energia da CEB) e 2^a (contingência: sem energia da CEB e falha do gerador) e sinistro (por exemplo: incêndio).

2.9 Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).

2.10 Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações.

2.11 Plantas com localização e tipos dos elementos do SPDA e MPS.

2.12 Esquema de prumadas.

2.13 Lista de cabos e circuitos.

2.14 Especificações dos materiais e equipamentos.

2.15 Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento (considerando cálculo econômico e ambiental para os condutores, curto-circuito e coordenação/seletividade, fator de potência, simultaneidade, reserva, demanda, utilização, etc.).

2.16 Aprovação junto à concessionária local.

3. Projeto Luminotécnico

3.1 Iluminação - Área Interna

3.1.1 Sistemas de iluminação de emergência, conforme NBR 10898

3.1.2 Percentuais adequados de iluminação de emergência por ambiente

3.1.3 Representação de todas as áreas a serem iluminadas

3.1.4 Nível de iluminância de acordo com NBR ISO/CIE 8995-1

3.1.5 Memória de cálculo luminotécnico de todas as áreas, demonstrando o atendimento das iluminâncias mínimas.

3.1.6 Acionamento pelo BMS (saguões e foyer, áreas comuns, halls, etc.)

3.1.7 Luminárias com facilidades de manutenção (locais acessíveis para troca e limpeza de equipamentos, rabichos com plugue, etc.)

3.1.8 Luminária com indicação do circuito alimentador e diferenciação de alimentação normal e emergencial

3.1.9 Sensores de presença em áreas de baixa circulação (escadas, corredores, salas técnicas, banheiros, etc.)

3.1.10 Sensores de luminosidade onde houver contribuição significativa da iluminação natural (próximo a fachadas de vidro, claraboias, aberturas de vidro na cobertura, etc.) ou circulação disposta de maneira a permitir o desligamento quando houver contribuição da luz natural.

3.1.11 Utilização de tecnologias eficientes, como reatores com selo PROCEL A, luminárias LED, etc.

3.2 Iluminação - Área Externa

3.2.1 Nível de iluminância e uniformidade de acordo com a NBR 5101.

3.2.2 Altura mínima das luminárias/projetores compatível e de fácil manutenção.

3.2.3 Acionamento da iluminação localmente e/ou remota via BMS.

3.2.4 Acionamento de luminárias em pontos de acesso ao prédio por sensores fotoelétricos ou temporizadores (podendo o acionamento ser realizado remoto via BMS) 3.2.5 Utilização de tecnologias eficientes, como reatores com selo PROCEL A, luminárias/projetores com LED, etc.

3.2.6 A representação gráfica, memorial, cálculo e especificação dos pontos de iluminação deverá ser compatível com o projeto de arquitetura e de instalações/sistemas elétricos, obedecendo as mesmas exigências.

3.3 Apresentar o Cálculo Luminotécnico - áreas externas e internas – Em caso de uso de software, informar os dados do fornecedor e versão.

4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias

4.1 ÁGUA FRIA

4.1.1 Normas e práticas complementares diretamente relacionadas ao sistema de Água Fria;

4.1.2 Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:

4.1.2.1 Locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária;

4.1.2.2 Posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.).

4.1.3 Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizess inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc.

4.1.4 Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo.

4.1.5 Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água.

4.1.6 Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas.

4.1.7 Desenhos das prumadas e dos reservatórios.

4.1.8 Representação isométrica esquemática das instalações.

4.1.9 Desenhos com o esquema de distribuição vertical.

4.1.10 Detalhe da entrada de água, instalações de sucção e recalque, barrilete de distribuição, volume da reserva, extravasores/ limpeza, caixa de inspeção ou destinação final da tubulação do sistema extravasor/limpeza.

4.1.11 Especificações dos materiais e equipamentos.

4.1.12 Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas.

4.1.13 Aprovação junto à concessionária local.

4.2 ÁGUAS PLUVIAIS

4.2.1 Normas e práticas complementares diretamente relacionadas ao sistema de Águas Pluviais;

4.2.2 Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:

4.2.2.1 Locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária;

4.2.2.2 Posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.).

4.2.3 Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizess inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc.

4.2.4 Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo.

4.2.5 Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água.

4.2.6 Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas.

4.2.7 Desenhos das prumadas e dos reservatórios.

4.2.8 Representação isométrica esquemática das instalações.

4.2.9 Desenhos com o esquema de distribuição vertical.

4.2.10 Detalhe da entrada de água, instalações de sucção e recalque, barrilete de distribuição, volume da reserva, extravasores/limpeza, caixa de inspeção ou destinação final da tubulação do sistema extravasor/limpeza.

4.2.11 Especificações dos materiais e equipamentos.

4.2.12 Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas.

4.2.13 Dimensionamento das calhas, caixas de passagem e outros equipamentos.

4.2.14 Dimensionamento dos reservatórios

4.2.15 Dimensionamento dos Sistemas de Bombeamento e Recalque.

4.2.16 Dimensionamento dos Sistemas de Tratamento / Aproveitamento de Água de Chuva. (DESEJÁVEL)

4.2.17 Dimensionamento do Sistema de Drenagem de Ar Condicionado. (DESEJÁVEL)

4.2.18 Dimensionamento do perfil da rede externa contemplando as alturas dos Poços de visita/caixas de inspeção e profundidade da tubulação para determinação da altura média da escavação.

4.2.19 Verificação das redes existentes em suportar as novas contribuições.

5. Projeto de do Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios

5.1 Consulta prévia junto ao CBMDF.

5.2 Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse.

5.3 Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, detectores de fumaça, centrais de

deteção, acionadores manuais, sirenes de alarme, indicadores visuais, chaves, hidrantes, rede de sprinkler, iluminação de emergência, bombeamentos e demais componentes.

5.4 Isometria, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros.

5.5 Desenhos esquemáticos da sala de bombas, reservatórios e abrigos.

5.6 Especificações dos materiais e equipamentos.

5.7 Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.

5.8 Aprovação do projeto junto a CBMDF.

6. Projeto de Ar Condicionado

6.1 Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres de refrigeração, unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema de termoacumulação, ventiladores etc.

6.2 Planta baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras:

6.2.1 Dutos de insuflamento e retorno de ar;

6.2.2 Canalizações de água gelada e condensação;

6.2.3 Comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes;

6.2.4 Bocas de insuflamento e retorno;

6.2.5 Localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar;

6.2.6 Pontos de consumo;

6.2.7 Interligações elétricas, comando e sinalização.

6.2.8 Representações isométricas com:

6.2.9 Dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações;

6.2.10 Vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos.

6.3 Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras).

6.4 Especificações dos materiais e equipamentos.

6.5 Memorial com cálculo da carga térmica.

6.6 Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.

7. Projeto de Reforço/Reabilitação Estrutural (se necessário)

7.1 Quando da adequação de leiaute for necessária intervenção estrutural:

7.1.1 Planta Baixa com a localização da intervenção realizada com cortes e elevações se necessários;

7.1.2 Planta de reforço/reabilitação estrutural;

7.1.3 Especificação de materiais, componentes e sistemas construtivos;

7.1.4 Procedimentos construtivos;

7.1.5 Memorial de cálculo.

8. Projeto de Segurança

8.1 Relatório do plano de segurança aprovado pelo órgão, devidamente alinhado com os setores de Segurança e Inteligência do DEPEN;

8.2 Plantas, diagramas, esquemáticos e memoriais de toda as infraestruturas, equipamentos e softwares, a fim de atender ao plano de segurança aprovado e normas ABNT / ISO / EIA / TIA e demais normas pertinentes, considerando:

8.2.1 Memorial descritivo / cálculo:

8.2.1.1 Apresentação do objetivo geral do sistema, indicando sua finalidade;

8.2.1.2 Lista de todos os documentos relacionados ao projeto de segurança eletrônica;

8.2.1.3 Normas e práticas complementares diretamente relacionadas ao sistema de segurança;

8.2.1.4 Apresentação de todos os requisitos, premissas e restrições que norteiam o desenvolvimento do projeto;

8.2.1.5 Diagrama de blocos geral do sistema, identificando todas as interfaces e integrações do sistema.

8.2.1.6 Descrição completa do sistema (funcional), tomando como base o Diagrama de Blocos.

8.2.1.7 Especificação dos equipamentos e softwares com:

8.2.1.8 Características técnicas do produto utilizado.

8.2.1.9 Descrição de como será / foi executado o projeto indicado na especificação, incluindo materiais utilizados.

8.2.1.10 Tabela com a identificação de equipamentos, nome e locação na edificação.

8.2.1.11 Todos os critérios utilizados para dimensionamento do sistema: tecnologia de comunicação, tipos de equipamentos, resoluções, qualidade da imagem (compactação acompanhada da respectiva taxa), taxa de transmissão, frames por segundo, tempo de gravação mínimo, capacidade de expansão mantendo-se mesmo hardware e software.

8.2.1.12 Algoritmo para dimensionamento das lentes com:

8.2.1.12.1 Qualificação da cena, indicando os parâmetros de visualização;

8.2.1.12.2 Intervalo de distância focal que atende as respectivas cenas;

8.2.1.12.3 Tipo da câmera.

8.2.1.12.4 Algoritmo para dimensionamento do espaço de armazenamento com:

8.2.1.12.5 Dimensionamento do espaço de armazenamento necessário para as imagens gravadas.

8.2.1.13 Algoritmo para dimensionamento de controle de acesso com:

8.2.1.13.1 Definição dos níveis de segurança.

8.2.1.13.2 Para cada nível de segurança, definir o tipo de controle de acesso.

8.2.1.13.3 Listagem de todos os ambientes que terão controle de acesso.

8.2.2 Plantas:

8.2.2.1 Locação das câmeras, teclados e demais equipamentos de segurança.

8.2.2.2 Indicação da nomenclatura dos equipamentos.

8.2.2.3 Identificação clara da infraestrutura física.

8.2.2.4 Indicação do ângulo de visualização de cada câmera.

8.2.2.5 Locação das Estações de Operação do Sistema / Central de monitoramento, com indicação de monitores e controles.

8.2.2.6 Tabela com a identificação de equipamentos, nome e locação.

8.2.2.7 Legendas.

8.2.2.8 Detalhes construtivos.

8.2.2.9 Diagramas

8.2.2.10 Diagrama de Blocos/Esquemático completo, com todos os equipamentos representados em conformidade com as plantas.

8.2.2.11 Identificação de todas as interfaces e integrações.

9. Relatório e Memória de Cálculo comprovando o atendimento dos requisitos para a obtenção das etiquetas ENCE descritas no item 18 do Projeto Básico.

9.1. Relatório e Memória de Cálculo, elaborado e assinado por consultor habilitado e especializado, conforme os requisitos e metodologia constantes no Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas – RTQ-C, demonstrando a atendimento dos requisitos para a obtenção das ENCE, nos seguintes níveis mínimos:

9.1.1. ENCE Parcial da Edificação Construída classe "A" para o sistema individual de Iluminação;

9.1.2. ENCE Parcial da Edificação Construída classe "A" (em caso de sistema Split ou Multisplit) ou classe "B" para sistema central de Ar Condicionado;

9.1.3. ENCE Parcial da Edificação Construída classe "C" para a envoltória;

9.1.4. Adicionalmente, deverá ser apresentada a memória de cálculo e a classificação resultante para a ENCE- Geral da Edificação Construída, sem exigência de nível mínimo.

10. Projetos "As-Built" ou "Como Construído"

10.1. Os projetos As-Built das diversas especialidades deverão observar o mesmo conteúdo mínimo exigido para os projetos de adequação.

10.2. O projeto As-Built de arquitetura, deverá contemplar, no mínimo:

10.2.1. Desenhos das fachadas do imóvel.

10.2.2. Plantas baixas dos pavimentos, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de planos de cortes e elevações.

10.2.3. Cortes transversais e longitudinais da edificação.

10.2.4. Elevações, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis etc.

10.2.5. Atendimento às normas de acessibilidade.

10.2.6. Ampliação de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários.

10.2.7. Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.

10.2.8. Quaisquer outras alterações arquitetônicas efetuadas no projeto original deverão ser representadas e integrar o projeto As-Built.

11. Manual de Uso, Operação e Manutenção

11.1. O CONTRATADO deverá apresentar o Manual de Uso, Operação e Manutenção do Prédio, abordados para cada sistema e/ou equipamento todas as rotinas de uso e operação e manutenção necessárias, bem como as garantias previstas.

11.2. Deverá ser entregue após a aprovação do As Built ("Como Construído") e Comissionamento das instalações/obra, fazendo parte do Recebimento Definitivo da Edificação.

11.3. O manual deverá abordar todos os aspectos e rotinas a serem desenvolvidas pela equipe de segurança, na condição de operação:

11.3.1. Normal, ou seja, do dia-a-dia tanto nos dias de semana e suas particularidades para o final de semana, conforme orientação do DEPEN;

11.3.2. Falha, ou seja, quando um sistema ou equipamento apresentar defeito, elaborando rotinas para acionamento das equipes de manutenção e segurança, bem como promovendo as mitigações necessárias.

11.3.3. Sinistro: todas as situações que envolvam risco às pessoas ou ao patrimônio, envolvendo os aspectos de segurança e à vida. Apresentar as rotinas e medidas necessárias às mitigações dos riscos mapeados.

11.4. Para os detalhes e orientações pertinentes e complementares, consultar a MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - Orientações para Construtoras e Incorporadoras, disponível no endereço eletrônico: <http://www.sinduscon-mg.org.br>

12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ADAPTAÇÕES

12.1. Após a assinatura do contrato, será designada uma Comissão Técnica do DEPEN para o acompanhamento e interlocução com a SPU e Contratada acerca das questões técnicas, entre estas, o desenvolvimento e execução dos projetos de adequação.

12.2. A Comissão Técnica do DEPEN terá as seguintes atribuições de:

12.2.1. Emitir os Relatórios Técnicos referentes aos documentos entregues pela contratada.

12.2.2. Representar o DEPEN junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços técnicos profissionais especializados de engenharia objeto do contrato.

12.2.3. Acompanhar a execução de todos os serviços técnicos profissionais especializados, de forma a assegurar que cumpra o que estabelece o contrato, e os demais documentos integrantes deste.

12.2.4. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do contrato.

12.3. Para fins de interlocução técnica com o DEPEN e SPU, a contratada deverá designar um preposto técnico, preferencialmente com formação em Engenharia Civil.

23. ASSINATURAS**23.1. Integrantes Técnicos**

23.1.1. O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao atendimento das necessidades do Órgão e do objeto da contratação.

(assinatura eletrônica)

MARCUS VINÍCIUS DE AMORIM BOHMGAHREM

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

RIVALDO PEREIRA LIMA FILHO

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

GILBERTO CARDOSO DA SILVA

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

LUIZ EDUARDO PIRES THOMAZ

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

LILIANE VIEIRA CASTRO

Responsável da Área Técnica

(assinatura eletrônica)

FLÁVIA RIBEIRO CAVALCANTI

Responsável da Área Técnica

23.2. Integrantes Administrativos

23.2.1. O presente Projeto Básico está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

(assinatura eletrônica)

GLADSTON GUIMARÃES NAVES

Responsável da Área Administrativa

(assinatura eletrônica)

FABIO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Responsável da Área Administrativa

(assinatura eletrônica)

BRUNA FONSECA SOARES

Responsável da Área Administrativa

(assinatura eletrônica)

CAMILA DA SILVEIRA BELLEI

Responsável da Área Administrativa

(assinatura eletrônica)

ADONIAS MICHEL SILVA

Responsável da Área Administrativa

(assinatura eletrônica)

DIEGO MANTOVANELI DO MONTE

Responsável da Área Administrativa

23.3.

Aprovação da Área Requisitante e do Diretor-Geral do Departamento.

23.3.1. **APROVO** o presente Projeto Básico para a eventual contratação do objeto nele descrito, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento e seus Anexos, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

(assinatura eletrônica)

VANESSA LUZ

Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

(assinatura eletrônica)

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MANTOVANELI DO MONTE, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos do DEPEN**, em 19/09/2019, às 17:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CARDOSO DA SILVA**, Diretor(a) de Inteligência Penitenciária - Substituto(a), em 20/09/2019, às 09:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA**, Engenheiro(a), em 20/09/2019, às 10:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE VIEIRA CASTRO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse, em 20/09/2019, às 18:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ**, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional, em 23/09/2019, às 13:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ribeiro Cavalcanti**, Coordenador(a) de Execução, em 23/09/2019, às 14:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTON GUIMARÃES NAVES**, Coordenador(a)-Geral de Licitações de Obras, em 24/09/2019, às 11:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO DE SOUZA COSTA**, Coordenador(a) de Formalização, em 24/09/2019, às 11:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fonseca Soares**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 25/09/2019, às 10:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA SILVEIRA BELLEI**, Coordenador(a) de Licitações e Contratos, em 25/09/2019, às 10:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO PEREIRA LIMA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias, em 25/09/2019, às 16:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Pires Thomaz**, Coordenador(a)-Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário Federal, em 25/09/2019, às 17:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adonias Michel Silva**, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 25/09/2019, às 17:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura, em 25/09/2019, às 18:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 01/10/2019, às 17:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9600804** e o código CRC **2BAF0EB3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

